



**EDITAL Nº 07/2026 - PROEG/DEAD
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) – ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GPEM)
VAGAS REMANESCENTES**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT), no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 5.800/2006, a Resolução nº 12/2021-CONPEPE, Resolução CNE/CES nº 1/2018, Resolução Normativa nº 3/2009-CEE-MT, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), da Diretoria de Gestão de Educação a Distância (DEAD) e da Coordenação UAB/UNEMAT, torna público o processo seletivo de **Acadêmicos para os Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem)** da UNEMAT, executados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na **modalidade a distância**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, ofertados via **UNEMAT/PRPPG/DEAD/UAB**, será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e executado pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e pela Coordenadoria UAB/UNEMAT.

1.2. A realização do processo de seleção de candidatos para os cursos de Especialização da UNEMAT/DEAD/UAB ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

1.3. Para participar desse Processo, exigir-se-á que o candidato seja portador de Diploma em qualquer curso de nível superior emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

1.4. O presente Processo de Seleção destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas para ingresso no curso de Pós-graduação Lato Sensu, na modalidade a distância:

1.5. O presente Edital tem como público-alvo prioritário diretores(as) escolares e coordenadores(as) pedagógicos(as) que tenham concluído curso de graduação e atuem em escolas públicas estaduais de Ensino Médio de Mato Grosso, Professores da rede estadual, professor técnico da SEDUC, Técnico Administrativo Educacional (TAE).

As vagas que não forem ocupadas terão como público-alvo Diretores(as) escolares e coordenadores(as) pedagógicos(as) que tenham concluído curso de graduação e atuem em escolas públicas municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil de Mato Grosso e Professores das redes de ensino municipal do estado de Mato Grosso.

| Ordem | Curso de Pós-graduação lato sensu - Especialização |
|-------|--|
| 1 | Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GPEM) |

1.6. Este Processo Seletivo Simplificado prevê duas etapas de seleção, de caráter classificatório e eliminatório:

- Análise das inscrições.
- Avaliação de Currículo.

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres

Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.

Telefone: (65) 3221-1351

<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso

Carlos Alberto Reyes Maldonado



1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Cuiabá/MT.

1.8. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. É de competência exclusiva da DEAD/UNEMAT a divulgação de todos os editais complementares sobre este Processo Seletivo.

2.2. Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo de Seleção Simplificado será divulgado no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

2.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital. Para tanto, o candidato deverá verificar constantemente os avisos e alterações que por necessidade ocorrerem.

3. DAS VAGAS E DISTRIBUIÇÃO NOS POLOS

3.1. Serão disponibilizadas **192 (cento e noventa e duas) vagas**, respeitando o quantitativo do sistema de reservas de vagas, desde que os candidatos cumpram os requisitos previstos na Portaria Capes nº 309/2024 e na Resolução 046/2023-Conepe, distribuídas conforme quadro abaixo:

| Curso | Polos | Vagas |
|--|--------------------|------------|
| Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM) | Cuiabá | 70 |
| | Juína | 16 |
| | Nova Xavantina | 25 |
| | Pontes e Lacerda | 17 |
| | Primavera do Leste | 35 |
| | Sorriso | 29 |
| Total de vagas: | | 192 |

4. DA DISTRIBUIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS

4.1. As vagas previstas no item 4 e subitens deste Edital serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer para o curso/polo no ato da inscrição.

4.2. Caso não preencha as reservas de vagas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, dentro do Polo.

4.3. Caso não haja número de candidatos suficientes para ocupar as vagas de um determinado Polo, essas vagas serão remanejadas para outros Polos, priorizadas para o Polo onde houver maior demanda na relação candidato/vaga.



5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS ORIENTAÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas conforme o período estipulado no Cronograma deste Edital – **Anexo II**.

5.2. O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único Polo de Apoio Presencial, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo de Apoio Presencial. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a última inscrição.

5.3. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** de forma **online**, através do link:

https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

5.4. Localizar o **Edital nº 07/2026 – PROEG/DEAD – Processo Seletivo – Especialização (Lato Sensu) modalidade a distância – Curso de Pós-graduação lato sensu GPEM – Vagas Remanescentes**

5.6. A inscrição é gratuita.

5.7. É vedada a inscrição extemporânea por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste Edital.

5.8. A Dead/Unemat não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição. Para tanto, exemplificam-se as seguintes situações:

- I. Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- III. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal;
- IV. Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

5.9. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

5.10. Após a realização da inscrição com a devida postagem da documentação, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

6. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos relacionados nos itens a seguir, digitalizados, obrigatoriamente, **em PDF**.

6.2. Para realização da inscrição, o candidato à vaga no curso deverá:

6.2.1. Acessar o endereço eletrônico

https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

e procurar o **Edital nº 07/2026**. Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição online. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.

6.3. Em seguida, postar/anexar, obrigatoriamente, todos os seguintes documentos:



- I. Informar o Polo de Apoio Presencial que pretende estar vinculado;
- II. Diploma de Graduação (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. Os diplomas de graduação expedidos por instituição estrangeira, para serem considerados neste seletivo, deverão apresentar comprovante de revalidação por Instituição de Educação Superior brasileira, de acordo com os termos da Portaria MEC nº 1051/2023;
- III. Histórico Escolar do Curso de Graduação, contendo o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);
- IV. Comprovante de Vínculo Funcional com o Estado de Mato Grosso ou Municípios do estado de Mato Grosso
- V. Documento de Identificação oficial com foto;
- VI. Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VII. Título de Eleitor ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
- VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IX. Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens);
- X. Comprovante de Endereço atualizado

6.3.1. Para comprovação de pontuação de que trata o Item 6.3. VI, os documentos comprobatórios deverão ser expedidos pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidos pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para tal ato.

6.3.2. A documentação apresentada para fins de comprovação de pontuação exigida por este seletivo, devem apresentar:

- I. Identificação do expedidor;
- II. Local e data da expedição;
- III. Nome, cargo/função do signatário;
- IV. Identificação da pessoa sobre a qual se trata o documento (o candidato);
- V. Informações referentes ao que se pretende comprovar (tempo de exercício do magistério superior, por exemplo).

7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1. A realização do Processo de Seleção de aluno para os cursos de Pós-graduação lato sensu ficará a cargo de Banca Examinadora designada pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

7.2. A Banca Examinadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, deverá, dentre as funções:

- analisar, deferir ou indeferir as inscrições.
- avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme o barema.
- Analisar e avaliar os recursos dos candidatos quanto às inscrições e ao barema.

7.3. A Banca Examinadora será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos um da área de conhecimento específico ou de área afim para a qual se realiza o Processo Seletivo.

7.4. É vedada a participação na Banca Examinadora se:



- For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- For ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- For sócio de candidato em atividade profissional;
- Estar inscrito em uma das vagas deste Edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

Primeira: **Análise das Inscrições.**

Segunda: **Avaliação de Títulos: análise de documentos do currículo**

9. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES: HOMOLOGAÇÃO

9.1. O Resultado Preliminar da Análise das Inscrições será homologado preliminarmente e será publicado no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

9.2. Terá a inscrição deferida o candidato que:

- Apresentar os documentos relacionados no item 6.0 e subitens.
- Atender ao item de formação em nível superior.
- Anexar documentação legível e completa.

9.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido no item 6.0 e subitens.
- Não postar todos os documentos listados no item 6.0 e subitens no ato da inscrição.
- Postar documentação incompleta ou documentação ilegível.

9.4. A Diretoria DEAD/UAB publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/DOCUMENTOS DO CURRÍCULO - PONTUAÇÃO

10.1. Esta etapa constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema.

10.2. A análise de títulos somente será realizada se o candidato tiver a inscrição deferida.

10.3. A Prova de Títulos terá caráter classificatório para os candidatos à vaga nos cursos.

10.4. Os títulos do currículo a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Barema deste Edital.

10.5. Somente serão pontuados os títulos descritos no Barema.

10.6. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste Edital.

10.7. Somente serão pontuados os títulos referentes aos anos de: **2021 a 2025.**

10.8. A avaliação dos títulos do Barema será realizada a partir dos seguintes critérios:

- I - Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no item 1 - **DA FORMAÇÃO ACADÊMICA**, o candidato deverá anexar cópia (frente e verso) do Título de Doutor, Título de Mestre ou Diploma de Graduação. Na falta deste documento, o candidato poderá anexar cópia Ata de Defesa ou do atestado de Conclusão do curso e do



histórico escolar constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Graduação está devidamente registrado, reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE). Esta pontuação não será cumulativa, sendo considerada a titulação de maior valor.

II – Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no item 2 – **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – o candidato deverá anexar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como servidor público da instituição (escola, órgão), podendo ser: declaração, atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. A contagem dos pontos será realizada por mês.

10.9. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, serão desconsiderados.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será homologado preliminarmente e será publicada no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

11.2. O candidato não receberá pontuação no item do barema quando:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido no **item 10.** e subitens.
- Os documentos anexados não atenderem aos cinco anos definidos: **2021 a 2025.**
- Postar o mesmo documento para pontuar em diferentes critérios do barema.
- Postar documentação incompleta ou documentação ilegível.

11.3. A DEAD/UAB publicará a Homologação Final do Resultado da Avaliação de Títulos no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. A Nota Final (NF) de classificação será por ordem decrescente de pontos.

12.2. Os candidatos serão classificados conforme pontuação decrescente da análise do currículo e de acordo com a distribuição de vagas por curso/Polo de Apoio Presencial para o qual realizou a inscrição.

12.3. A relação nominal dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo será divulgada obedecendo/atendendo à ordem da pontuação final.

12.4. São considerados candidatos aprovados os que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricular-se em primeira chamada.

12.5. São considerados candidatos classificados os que obtiveram alguma pontuação, mas que não se enquadraram como “aprovados” em função do limite de vagas. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso estas não tenham sido preenchidas em primeira chamada, respeitando a data limite de convocação.

12.6. Ocorrendo igualdade de nota final de pontuação, o desempate será definido considerando-se, na seguinte ordem, os critérios abaixo relacionados:

- I** – Maior pontuação em Experiência na função de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico (Item: 2.1 – Barema)
- II** - Maior idade.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato deverá encaminhar o **recurso via e-mail**, conforme as datas previstas no cronograma.

13.2. Caberá recurso à DEAD - UNEMAT contra:

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres

Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.

Telefone: (65) 3221-1351

<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br



- O Resultado Preliminar da Análise das Inscrições e;
- O Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.

13.3. Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

13.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

13.5. Para encaminhar recursos referente ao **Curso de Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPem) – EAD**, email: egpem.dead@unemat.br .

13.6. A decisão final da UNEMAT, por meio das Bancas e/ou da DEAD/UAB, será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

14. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

14.1. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado durante o desenvolvimento do curso deverão encaminhar solicitação, especificando o tipo de atendimento que necessita, pelo e-mail egpem.dead@unemat.br.

15. DA MATRÍCULA

15.1. A convocação dos candidatos aprovados pela DEAD/UAB/UNEMAT será realizada por meio de Edital publicado no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

15.2. A matrícula dos candidatos convocados deverá ser efetivada dentro do prazo estipulado pela Coordenação do Curso, em data a ser divulgada conforme edital de convocação e publicado no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

15.3. Sob nenhuma hipótese o candidato poderá matricular-se sem que apresente o comprovante de conclusão do curso de graduação.

15.4. No ato da matrícula, o candidato classificado, dentro do número de vagas ofertadas, deverá dirigir-se ao Polo de Apoio Presencial UAB para o qual foi selecionado e convocado, efetivar a matrícula levando os seguintes documentos:

I – Ficha de matrícula devidamente preenchida.

II - Diploma de Graduação (frente e verso). Cópia autenticada em cartório ou por um agente público da UNEMAT ou do(a) Coordenador(a) do Polo de Apoio Presencial.

III - Histórico Escolar do Curso de Graduação (Cópia autenticada em cartório ou por um agente público da UNEMAT ou do(a) Coordenador(a) do Polo de Apoio Presencial)

15.5. O candidato perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, quando:

- não efetuar a matrícula no prazo estabelecido.
- não apresentar a documentação completa e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

15.6. Caso o candidato não realize sua matrícula dentro do prazo estabelecido, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente classificado, em ordem decrescente de classificação, para o curso e Polo de Apoio Presencial UAB.

15.7. Não cabe recurso e nem será feita matrícula condicional aos candidatos que se enquadrem no disposto do item 15.5 deste Edital.

16. DOS CURSOS

16.1. As aulas terão início previsto em junho de 2026.

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres

Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.

Telefone: (65) 3221-1351

<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br



16.2. Os cursos serão ministrados a distância, via Internet, com apoio de material didático, professores e tutores presenciais, com encontros presenciais nos Polos de Apoio Presencial, conforme Projeto Pedagógico do curso.

16.3. As aulas e atividades presenciais dos Cursos acontecerão, preferencialmente, nos finais de semana (sextas-feiras, sábados, domingos), portanto, os candidatos deverão ter disponibilidade de tempo para acompanhar todas as atividades do curso.

16.4. Os custos com transporte, estadia, alimentação e demais condições necessárias para o desenvolvimento das atividades e das aulas do curso são de responsabilidade do aluno.

17. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONCLUSÃO DO CURSO

17.1. Para ter direito ao Certificado de Conclusão do Curso, o aluno da Pós-Graduação deverá cumprir obrigatoriamente:

- I - Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horário total prevista em cada disciplina;
- II - Obtenção de Nota 7,0 (sete), em cada disciplina;
- III - Aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV - Atender às diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso e da organização das disciplinas.

17.2. A conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* não confere grau acadêmico, sendo garantido ao pós-graduando que cumprir todos os requisitos para conclusão do curso o certificado de Especialista.

17.3. O prazo para integralização dos cursos será de, no máximo, 12 meses, conforme Projeto Pedagógico dos cursos aprovado pela UAB/CAPES.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos ou situações não contempladas neste Edital de Seleção serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância – DEAD, coordenação UAB e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG.

18.2. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

18.3. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

18.4. Os candidatos às vagas deverão atender todas as determinações deste Edital e demais especificidades de cada curso.

Cáceres-MT, 10 de abril de 2026.

Prof. Taisir Mahmudo Karim

Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023-Reitoria
Coordenador Geral UAB/UNEMAT - Portaria nº 521/2026-Reitoria



**EDITAL Nº 07/2026 - PROEG/DEAD
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) – ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GPEM)
VAGAS REMANSCENTES**

ANEXO I – BAREMA

| | |
|----------------|--|
| Candidato (a): | |
| Curso: | |
| Polo: | |

1. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

| Titulação: | Pontos | Nota máxima | Pontuação do candidato | Pontuação da banca |
|-------------------------------|-------------|-------------|------------------------|--------------------|
| 1.1 Título de Doutor | 20,0 | 20,0 | | |
| 1.2 Título de Mestre | 15,0 | 15,0 | | |
| 1.3 Curso de Graduação | 10,0 | 10,0 | | |
| Subtotal | 20,0 | | | |

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2021 - 2025)

| | Pontos | Nota máxima | Pontuação do candidato | Pontuação da banca |
|---|--------|-------------|------------------------|--------------------|
| 2.1 Experiência na função de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico - 1 ponto/mês | 1,0 | 60.0 | | |
| 2.2 Experiência como docente da Educação Básica – 0,50 ponto/mês | 0,50 | 30.0 | | |
| Subtotal | | 90.0 | | |

| | | |
|-----------|-------------------------------------|--------------|
| 3. | Total da pontuação do Barema | 110.0 |
|-----------|-------------------------------------|--------------|



**EDITAL Nº 07/2026 - PROEG/DEAD
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) – ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)
VAGAS REMANESCENTES**

ANEXO II - CRONOGRAMA

| Cronograma do Processo Seletivo | |
|--|--------------------|
| Evento | Data |
| Publicação do Edital | 10/04/2026 |
| Período das Inscrições | 13/04 a 30/04/2026 |
| Resultado Preliminar da Análise das Inscrições | 06/05/2026 |
| Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições | 07 e 08/05//2026 |
| Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições | 11/05/2026 |
| Resultado Final da Análise das Inscrições | 11/05/2026 |
| Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos | 12/05/2026 |
| Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos | 13 e 14/05/2026 |
| Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos | 15/05/2026 |
| Resultado Final da Avaliação de Títulos e Documentos | 15/05/2026 |
| Resultado Preliminar do Processo Seletivo | 15/05/2026 |
| Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo | 18/05/2026 |
| Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo | 19/05/2026 |
| Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo | 19/05/2026 |
| Convocação para realização de matrícula (1ª chamada) - (previsão) | 20/05/2026 |
| Convocação para matrículas sucessivas, 2ª, 3ª chamada e sucessivamente (em editais complementares específicos) | Data a definir |
| Início das aulas (previsão) | Junho/2026 |



Emitido em 10/04/2026

EDITAL Nº EDITAL Nº 07/2026 - PROEG/DEAD/2026 - PROEG-DEAD (11.07)
(Nº do Documento: 17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/04/2026 11:24)

TAISIR MAHMUDO KARIM

DIRETOR DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CAC-FACEL (11.01.03.01.02)

Matrícula: 37199002

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2026**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **10/04/2026** e o código de verificação: **c4bcfbc26f**